



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 1064/2021-GP

Foz do Iguaçu, em 15 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado **Arthur César Pereira de Lira**  
Presidente da Câmara dos Deputados  
Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes

Assunto: **Encaminha Requerimento**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente encaminhamos o Requerimento nº 662/2021, de autoria do Vereador Adnan El Sayed, aprovado em Sessão Ordinária levada a efeito no dia 14 de outubro de 2021, o qual solicita informações sobre prazos de pareceres, conforme específica.

Atenciosamente,

NEY PATRÍCIO  
Presidente

/kn



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## REQUERIMENTO N° 662/2021

Requer do Presidente da Câmara dos Deputados informações sobre prazos de pareceres, conforme específica.

**Senhor Presidente,**

O Vereador abaixo assinado requer a Vossa Excelência, ouvida a Casa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, informações sobre prazos dos pareceres da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC); e da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN) em relação ao Projeto de Decreto Legislativo que “Aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai sobre Localidades Fronteiriças Vinculadas, assinado em Brasília, em 23 de novembro de 2017”. Existe algum prazo máximo para que as comissões emitam seus pareceres? Caso não haja, qual a previsão, dada a importância da matéria?

## JUSTIFICATIVA

Visto que a Câmara dos Deputados recebeu a Mensagem de Acordos, convênios, tratados e atos internacionais nº 497/2018 da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul na data de 12/09/2018 e que os acordos internacionais assinados pelo governo brasileiro devem ser ratificados tanto pela Câmara como pelo Senado, requeremos informações sobre a existência de prazos que regem as referidas comissões visto a importância da matéria em tramitação.

Reconhecendo que a fronteira que une ambos os países constitui elemento de integração de suas populações, reafirmamos o desejo de alcançar soluções e procedimentos comuns com vistas ao fortalecimento do processo de integração entre as partes, com o objetivo de facilitar a convivência das localidades fronteiriças.

O referido acordo fornece a base jurídica de direito internacional para que ambos os governos deem seguimento, por intermédio de suas respectivas autoridades competentes, ao processo de integração nas localidades fronteiriças vinculadas.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 6 de outubro de 2021.

Adnan El Sayed  
Vereador

**APROVADO**

S. S. em 19 / 10 / 21  
  
Presidente

## **Lida: Câmara Municipal de Foz do Iguaçu - encaminha of. 1064/2021-GP**

---

"Dep. Arthur Lira" <dep.arthurlira@camara.leg.br>

18 de Outubro de 2021 10:19

Para: kelly@fozdoiguacu.pr.leg.br

---

A sua mensagem

Para: Dep. Arthur Lira

Assunto: Câmara Municipal de Foz do Iguaçu - encaminha of. 1064/2021-GP

Enviado: segunda-feira, 18 de outubro de 2021 09:18:39 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em segunda-feira, 18 de outubro de 2021 10:18:53 (UTC-03:00) Brasília.